



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO PC 16/2020 – MANDATO 2017/2021**

**MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO  
CORONAVÍRUS COVID 19 – ALTERAÇÕES DE HORÁRIO DE  
TRABALHO – JORNADA CONTÍNUA**

Considerando os vários despachos tomados como medidas extraordinárias de contenção e mitigação do coronavírus COVID 19;

Considerando que o executivo está atento ao evoluir da situação e no seguimento dos pareceres emitidos pelos Sindicatos que representam os trabalhadores deste Município, **DETERMINO que a partir de amanhã, dia 18 de março**, se passe a praticar o horário de **jornada contínua em todos os serviços, da seguinte forma:**

**Serviços administrativos:**

**Horário: 09h00 às 15h00**

**Serviços Externos:**

**Horário: 08h30 às 14h30**

**A presente medida aplica-se ainda a todos os serviços cujo atendimento ao público deixou de ser efetuado** (Aquamuseu do Rio Minho, Arquivo Municipal, Biblioteca Municipal, CAE - Centro de Apoio às Empresas, Fórum Cultural de Cerveira, Loja Interativa de Turismo, Mercado Municipal e Piscina Municipal), no seguimento das várias medidas já tomadas sobre esta matéria.

Determino ainda que, **com a exceção do Mercado Municipal**, todos os serviços do Município **passarão a trabalhar de segunda a sexta-feira.**

Estes horários não serão aplicáveis a situações que se venham a considerar urgentes, designadamente serviços essenciais e de piquetes.

A presente medida estará em vigor enquanto se mantiverem as medidas aplicáveis à contenção e mitigação do coronavírus COVID 19.

**Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 17 de março de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
**João Fernando Brito Nogueira**